



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**



AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

O vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 115 /2022

EMENTA: A concessão de um final de semana de Terapia para Casais, com campanhas, palestras e seminários para casais no Município de Serra, com o intuito de uma reestruturação familiar.

Art.1º - Fica concedido aos moradores do Município de Serra, o direito a um final de semana com campanhas, palestras e seminários para casais, em prol da reestruturação familiar.

§ 1º - O objetivo das palestras e seminários que trata o artigo 1º, é de reestruturar e incentivar casais que se encontram com seus relacionamentos em fase de separação ou desgastado, a buscarem lutar por uma nova oportunidade para tentarem reestabelecer o casamento, e, assim, manterem um relacionamento harmônico, saudável e duradouro.

§ 2º - A “Terapia para Casais”, destina a reestruturação familiar e a valorização do casamento.

Art.2º - O cadastramento para a participação da “Terapia de Casais”, deve ser realizado através do site da Prefeitura do Município de Serra.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380033003800310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**

JUSTIFICATIVA

O presente artigo tem como objetivo proporcionar a casais do município de Serra, através de campanhas com palestras e seminários, oportunidades de reestabelecer seus casamentos e preservar as famílias.

Destaca-se, que em tempos de pandemia, o período prolongado em casa fez muitos casais reavaliarem a relação, tanto que, as buscas por "divórcio" dispararam.

Logo, podemos ressaltar que a falta de comunicação e de investimento na relação lideram os desentendimentos que levam ao término. Pois, um dos grandes problemas dos casais é a famosa "mesmice", quando a relação fica "morna".

Diante disso, o propósito das palestras e seminários fornecidos pelo Município de Serra, através do presente projeto "Terapia para Casais", é apresentar dicas, ensinamentos e experiências de vida, com o objetivo de incentivar os cônjuges a manterem um relacionamento harmônico, saudável e duradouro.

Nesse diapasão, insta salientar que, é dever do município, cuidar e dispor formas de proteção e assistências para a preservação das famílias, conforme dispõe, a Lei Orgânica do Município de Serra, em seu artigo 12 a seguinte redação:

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 29 de abril de 2022.

WILIAN SILVAROLI
(WILIAN DA ELÉTRICA)
VEREADOR – PDT





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**

Art. 12 - A família receberá especial proteção do Município.

§ 1º - O Município propiciará recursos educacionais e científicos para o exercício do direito ao planejamento familiar.

Parágrafo alterado pela Emenda nº 18 de 15 de julho de 2010.

§ 2º O Município assegurará a assistência à família na pessoa de cada dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das suas relações.

Assim como, dispõe também no artigo 251, que diz:

Art. 251 - O Município promoverá:

I - A elaboração do planejamento familiar

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de abril de 2022.

WILIAN SILVAROLI
(WILIAN DA ELÉTRICA)
VEREADOR – PDT

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wiliandaeletrica@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380033003800310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WILIAN DA ELÉTRICA**

Portanto, frisa-se que o casamento se transforma ao longo da vida, com a vinda dos filhos, responsabilidades, entre outras coisas. Com isso, é necessário que se discutam formas de manter o bom convívio entre ambos. O casal deve conversar sobre essas mudanças e a busca da felicidade em conjunto e lembrar, que é no cotidiano onde moram os maiores propulsores da felicidade na vida a dois.

Deste modo, apresenta-se a iniciativa descrita no projeto vinculado a esta justificativa, para apreciação dos demais membros desta casa, solicitando apoio de todos para a sua aprovação em prestígio ao Princípio da Dignidade da pessoa humana e ao Princípio da solidariedade familiar.

Diante do exposto, requer aos obres pares a aprovação da presente matéria em princípio da Dignidade da pessoa humana e do Princípio da solidariedade familiar, em defesa de todas as famílias.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de abril de 2022.

WILIAN SILVAROLI
(WILIAN DA ELÉTRICA)
VEREADOR – PDT

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wiliandaeletrica@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380033003800310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

